

CBO 5198: AVANÇOS E BARREIRAS NO BRASIL*CBO 5198: ADVANCES AND BARRIERS IN BRAZIL*Jefferson de Oliveira¹

¹Graduação em Matemática pela Universidade de Passo Fundo - UPF, Passo Fundo/RS
jeffeson.oliveiraoliveira@gmail.com

Submissão:
22/02/2025

Aprovado:
26/02/2025

ISSN: 3085-7163

DOI:
<https://doi/10.5281/zenodo.14940365>

**RESUMO**

Esta pesquisa em Passo Fundo analisa a quantidade de profissionais do sexo anunciando serviços em sites específicos, focando em idades, valores cobrados e justificando o crescimento gradual desse número. A análise revela diversidade etária e variação significativa nos valores cobrados. Justifica-se pela necessidade de entender as dinâmicas socioeconômicas desse mercado. Conclui-se que o crescimento é impulsionado pela precarização do mercado de trabalho e pela busca por melhores condições econômicas, destacando a urgência de políticas públicas para proteger e apoiar esses profissionais.

Palavras-chave: Precarização do Trabalho. Diversidade Etária. Políticas Públicas.

SUMMARY

This research in Passo Fundo analyzes the number of sex workers advertising services on specific websites, focusing on ages, fees charged, and justifying the gradual growth of this number. The analysis reveals age diversity and significant variation in the fees charged. The study is justified by the need to understand the socioeconomic dynamics of this market. It concludes that growth is driven by the precariousness of the labor market and the search for better economic conditions, highlighting the urgency of public policies to protect and support these professionals.

Keywords: Labor Precarization. Age Diversity. Public Policies.

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo analisar as barreiras e desafios que os profissionais da CBO 5198 enfrentam para exercer plenamente seus direitos. Embora a possibilidade de contribuir para a previdência social represente um avanço importante, a implementação prática é dificultada por obstáculos como a falta de informação e a discriminação: a aparente liberdade e flexibilidade do trabalho autônomo frequentemente mascaram uma realidade de insegurança e precariedade, agravada pela ausência de regulamentação e proteção legal adequadas. A exposição a riscos de violência, doenças sexualmente transmissíveis (DST) e outras ameaças evidencia a vulnerabilidade extrema desses profissionais.

A regulamentação adequada, políticas públicas inclusivas e campanhas de conscientização são essenciais para garantir a dignidade e os direitos desses trabalhadores, reduzindo sua vulnerabilidade e promovendo maior equidade social.

A integração dessas atividades em setores respeitados da sociedade e a legitimidade conferida por plataformas online destacam a necessidade de uma abordagem multifacetada para evidenciar as complexas questões enfrentadas pelos profissionais do sexo.

A pesquisa realizada em Passo Fundo analisa a quantidade de profissionais do sexo que oferecem seus serviços em sites específicos voltados para esse nicho de mercado. O estudo entrega dados importantes sobre as idades dos profissionais, os

valores cobrados e outros dados relevantes que justificam o crescimento gradual desse número de profissionais na região: a análise se concentra exclusivamente nos anunciantes desses sites específicos.

RECONHECIMENTO LEGAL DA PROFISSÃO E SEUS OBSTÁCULOS

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o código 5198, o nosso país reconhece oficialmente a profissão de garota de programa desde o ano de 2002. A inclusão na CBO foi um passo significativo para o reconhecimento formal da profissão, não obstante, a terminologia utilizada pode ser considerada pejorativa e estigmatizante, deste modo, é essencial o uso da linguagem respeitosa e digna assim como em todas as profissões.

A possibilidade de contribuir para a previdência social é um avanço muito importante, mas a implementação de tal prática ainda enfrenta barreiras: muitos profissionais do sexo desconhecem seus direitos ou esbarram no preconceito ao tentar exercê-los. A falta de informação e a discriminação são obstáculos e campanhas de conscientização e educação são necessárias para garantir que os profissionais desta categoria conheçam e possam exercer plenamente seus direitos.

Outra barreira enorme está na falta de clareza e treinamento entre os técnicos do INSS. É fundamental que os profissionais do INSS sejam

devidamente capacitados para lidar com as especificidades da profissão e garantir que os direitos dos trabalhadores do sexo sejam respeitados.

A diferença nas alíquotas de contribuição também é um fator que desincentiva a declaração da profissão, pois incide no direito à aposentadoria por tempo de contribuição que é muito maior do que um plano simplificado de aposentadoria por idade. Percebe-se que políticas mais inclusivas e justas são necessárias para garantir que todos os trabalhadores possam contribuir de maneira equitativa e acessar seus direitos previdenciários.

Tabela 1 - Alíquota de contribuição

Tipo de Contribuinte	Alíquota de Contribuição	Direitos Garantidos
Contribuinte Individual	20% sobre o salário mínimo	Aposentadoria por tempo de contribuição, auxílio-doença, entre outros
Plano Simplificado	11% sobre o salário mínimo	Aposentadoria por idade, auxílio-doença, entre outros
Facultativo de Baixa Renda	5% sobre o salário mínimo	Aposentadoria por idade, auxílio-doença, entre outros

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do INSS (2025)

A descrição fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 2002 sobre a profissão de garota de programa apresenta uma visão crítica e social das condições em que esses profissionais trabalham. No entanto, alguns pontos merecem uma análise crítica mais aprofundada, como as condições, formação e experiência para o exercício da profissão.

Condições gerais para o exercício da profissão:

Trabalham por conta própria, em locais diversos e horários irregulares. No exercício

de algumas das atividades podem estar expostos à intempéries e a discriminação social. Há ainda riscos de contágios de DST, e maus-tratos, violência de rua e morte. (MTE, 2002).

Formação e experiência para o exercício da profissão:

Para o exercício profissional requer-se que os trabalhadores participem de oficinas sobre sexo seguro, o acesso à profissão é restrito aos maiores de dezoito anos; a escolaridade média está na faixa de quarta a sétima séries do ensino fundamental. (MTE, 2002).

O fato de que os profissionais do sexo trabalham por conta própria, em locais diversos e horários irregulares, pode ser interpretado como uma forma de autonomia e flexibilidade. No entanto, essa aparente liberdade frequentemente esconde uma realidade de insegurança e precariedade. A falta de regulamentação e proteção legal expõe esses profissionais a condições de trabalho perigosas e injustas.

A exposição a intempéries, discriminação social, riscos de contágio de doenças sexualmente transmissíveis (DST), maus-tratos, violência de rua e até morte são preocupações graves que evidenciam a vulnerabilidade desses trabalhadores. Esses riscos são agravados pela estigmatização e marginalização, que dificultam o acesso a serviços de saúde, apoio social e proteção legal.

Quanto à formação e experiência para o exercício da profissão, a exigência de oficinas sobre sexo seguro é um passo positivo, mas insuficiente, a

educação sexual e a formação contínua são fundamentais para garantir a saúde e segurança dos profissionais do sexo, não devendo ser tratada de forma limitada ou isolada. Por meio de políticas públicas eficazes, deve-se restringir de forma efetiva o acesso à profissão apenas a maiores de dezoito anos e indicar que o insucesso escolar pode perpetuar a exclusão social e educacional desses profissionais: é necessário um esforço maior para garantir que todos os profissionais tenham acesso à educação de qualidade e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

PROSTITUIÇÃO: O QUE CONFIGURA CRIME

Embora a prostituição não seja criminalizada, a falta de políticas públicas eficazes e o estigma social limitam o acesso dos trabalhadores do sexo a direitos e proteções básicos, perpetuando vulnerabilidades. Considerando a prostituição como última solução de geração de renda, o que não envolve todos que participam esta atividade, porém no caso em específico, reflete a falha social em oferecer alternativas dignas e inclusivas, onde a falta de reconhecimento legal pleno contribui para a marginalização contínua.

A criminalização do rufianismo é necessária para proteger os profissionais do sexo da exploração, mas a aplicação prática da lei é frequentemente ineficaz devido à falta de fiscalização, à corrupção e a penalidade prevista pode não ser suficiente para desincentivar a exploração, especialmente se a punição não for aplicada de forma consistente e justa.

A ampliação das penas para casos envolvendo menores ou pessoas em posição de autoridade é justificada, não obstante, a efetiva proteção de menores ainda enfrenta desafios práticos e a severidade das penas para casos de coerção é importante, mas a dificuldade em provar tais condições pode resultar em impunidade para muitos criminosos. Cabe observar que a sociedade tende a focar na moralidade da prostituição em si, negligenciando a exploração e violação de direitos humanos que o rufianismo representa.

Art. 230 - Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência. (BRASIL, 1940).

O reconhecimento de que a prostituição é uma atividade predominantemente feminina reforça a necessidade de políticas públicas que enfrentem as questões de gênero e ofereçam suporte adequado às mulheres envolvidas. Os motivos que levam essas mulheres a se submeterem à prostituição são diversos: Tais como, distanciar-se da pobreza extrema, pagar dívidas ou ajudar suas famílias, e há também aquelas que optaram pela prostituição como um mecanismo de geração de renda rápida e prática objetivando uma vida mais confortável.

A comparação legal das casas de prostituição com estabelecimentos comerciais comuns pode minimizar as condições de vulnerabilidade e exploração enfrentadas pelas trabalhadoras do sexo, sendo importante reconhecer as especificidades e os riscos inerentes a essa atividade. Embora as casas de prostituição ofereçam um nível de segurança, é fundamental questionar se essa segurança é suficiente e como as políticas públicas podem melhorar a proteção e o apoio aos profissionais do sexo.

Cabe citar que, a criminalização de estabelecimentos de prostituição exige uma análise cuidadosa das implicações legais e sociais, incluindo a proteção desses profissionais e o combate à exploração. A interpretação e aplicação do artigo 229 do Código Penal devem considerar as realidades complexas e garantir que a lei seja

utilizada para proteger quem precisa ser protegido, e não para criminalizá-los injustamente.

A distinção entre prostituição e exploração sexual é crucial para evitar a criminalização dos trabalhadores do sexo e focar na punição de exploradores. A ausência de locais regulamentados e seguros para a prática da prostituição aumenta a vulnerabilidade desses trabalhadores, reforçando a importância de criar ambientes protegidos, regulamentados e dentro dos parâmetros legais, para tal, torna-se exigível a necessidade de uma revisão tanto legislativa quanto judicial.

O VIRTUAL TAMBÉM É REAL: AVANÇOS DE SITES DE ANÚNCIOS PARA FINALIDADES ESPECÍFICAS

Verifica-se que para obter os serviços de garotas de programa basta executar poucos cliques que as opções são geradas na internet por meio de um simples navegador, percebe-se uma quantidade diversa de sites neste nicho, destaca-se no Rio Grande do Sul o site de anúncio de acompanhantes Fatal Model, com faturamento milionário, patrocinador de time de futebol, com 32.000 pessoas cadastradas somente no final de 2023, entre eles mulheres, homens, travestis e transexuais: ao longo dos anos os números de anúncios, acessos e receita de tal site aumentam gradativamente. (BONFIM, 2024)

O patrocínio a times de futebol destaca como esses negócios são integrados a setores respeitados da sociedade, legitimando, de certa forma, a exploração de corpos, especialmente de grupos marginalizados. Essa integração pode desviar a atenção das condições de vulnerabilidade e

violência enfrentadas pelas pessoas que estão envolvidas nesse tipo de trabalho.

Travestis e transexuais, em particular, frequentemente se voltam ao trabalho sexual devido à falta de oportunidades de emprego e à discriminação. A sociedade precisa enfrentar esses problemas estruturais e ter um olhar mais atento à vulnerabilidade dessas populações.

Não obstante, existem outros sites que operam no estado como: santtas, erosguia, garota com local, simple escorts, lindas.com, akompanhantes.com, skokka, fikante, photoacompanhantes, hotters, gemidos.tv, vivalocal, provocah, morango vip, prazer 360: cabe citar que existem outros sites de troca de casais ou encontros casuais, plataformas de vendas de conteúdo adulto e existem também os acompanhantes que trabalham somente com local e não possuem anúncios em nenhum site.

As plataformas que facilitam anúncios de acompanhantes precisam ser responsabilizadas pelo bem-estar dos indivíduos que utilizam seus serviços. A sociedade deve exigir maior transparência e responsabilidade dessas empresas, além de promover políticas públicas que protejam os direitos e a dignidade desses trabalhadores. Isso inclui acesso a serviços de saúde, suporte psicológico, oportunidades de requalificação profissional e a erradicação da discriminação.

Observou-se durante a pesquisa que nem todos os anúncios são atualizados e confiáveis, existe a possibilidade de golpes como extorsão, Perfis Falsos, encontros fictícios, uso de chip laranja, ameaças, solicitação de pagamento

adiantado e até mesmo pedido de pagamento para falso uber. A ausência de regulamentação e fiscalização adequada contribui para a proliferação desses crimes, expondo os usuários a diversos riscos: de acordo com um levantamento realizado pelo site da Fatal Model, ao menos aproximadamente 40% da população sexualmente ativa que ainda não contrataram serviços de profissionais da categoria, demonstram forte interesse em contratar. (MARIA, 2024).

Percebe-se que o mesmo grupo social sexualmente ativo, em sua maioria, ao mesmo tempo que julgam e discriminam, também são consumidores ou imaginam consumir em algum momento este tipo de serviço. Deste modo, cabe investir em educação e conscientização sobre sexualidade, direitos sexuais e saúde sexual, isso inclui desmistificar o trabalho sexual e promover uma compreensão mais ampla e inclusiva das diversas formas de expressão sexual: a educação sexual deve ser abrangente e acessível a todos, independentemente da condição ou orientação sexual, para garantir que todos possam fazer escolhas informadas e seguras.

ATUAÇÃO EM PASSO FUNDO

Passo Fundo é reconhecida por sua rica história e papel crucial no desenvolvimento regional do estado do Rio Grande do Sul. Com uma economia diversificada, que abrange setores como agricultura, comércio e serviços, destaca-se como um polo de saúde, educação e inovação. Nessa cidade, analisou-se somente os anúncios disponíveis para não assinantes em sites que

divulgam profissionais do sexo, foram encontrados 1.150 anunciantes, e realizado o levantamento de idade e valores dos serviços prestados: tal quantidade reflete as características demográficas e econômicas dessa cidade dinâmica.

Considerando que Passo Fundo possui uma população estimada de cerca de 206.224 habitantes, a amostra de 1.150 observações representa aproximadamente 1 para cada 179 habitantes (ou cerca de 0,56% do total da população). A média de idade dos anunciantes é de 29 anos, indicando uma população jovem e ativa. A diversidade etária, com idades variando de 18 a 54 anos, espelha a variedade de experiências e perspectivas presentes na comunidade de Passo Fundo.

Tabela 2 - Análise descritiva

	Idade	Valor R\$
N	1150	1150
Média	29.0	266
95% IC média limite inferior	28.5	260
95% IC média limite superior	29.5	272
Mediana	26.0	250
Desvio-padrão	8.06	104
Mínimo	18	50
Máximo	54	1000

Nota. O IC da média assume que a distribuição amostral da média segue uma distribuição t com N-1 graus de liberdade

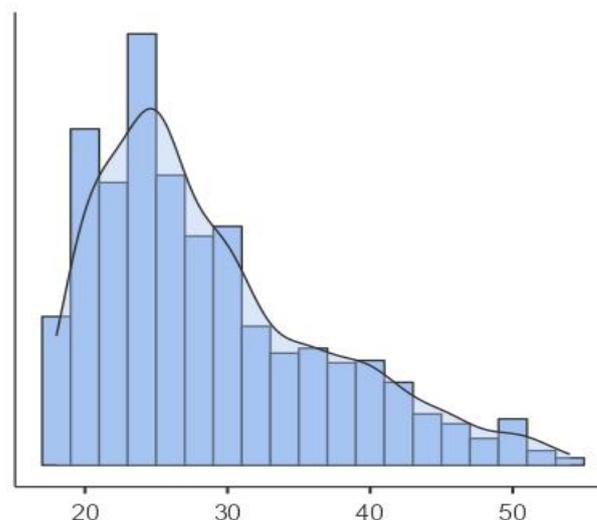
Fonte: Elaboração própria (2025)

Os dados fornecidos apresentam a análise de idade e valor monetário (R\$) das 1.150 observações. A média de idade dos participantes é de 29 anos, com um desvio-padrão de 8,06 anos, indicando uma concentração das idades em torno da média. A mediana, de 26 anos, é menor que a média, sugerindo uma assimetria à direita. Isso significa que há uma maior quantidade de idades acima da

média, elevando-a em relação à mediana. O intervalo de confiança de 95% para a média da idade é de 28,5 a 29,5 anos, indicando precisão na estimativa. As idades variam de 18 a 54 anos, refletindo uma diversidade etária significativa.

O valor monetário médio é R\$ 266, com um desvio-padrão de 104, indicando uma variabilidade considerável. A mediana, de R\$ 250, é menor que a média, sugerindo uma assimetria à direita, onde há uma maior quantidade de valores acima da média, elevando-a em relação à mediana. O intervalo de confiança de 95% para a média é de R\$ 260 a R\$ 272. Os valores variam de R\$ 50 a R\$ 1.000, destacando uma ampla faixa de valores e a presença de outliers. Tanto a idade quanto o valor mostram assimetria à direita e precisão nas estimativas, a ampla variação nos valores destaca uma diversidade financeira significativa: Análises futuras devem considerar outliers e outras medidas de tendência central para obter insights mais profundos. Essa análise crítica fornece um panorama detalhado dos dados, destacando pontos importantes para futuras investigações.

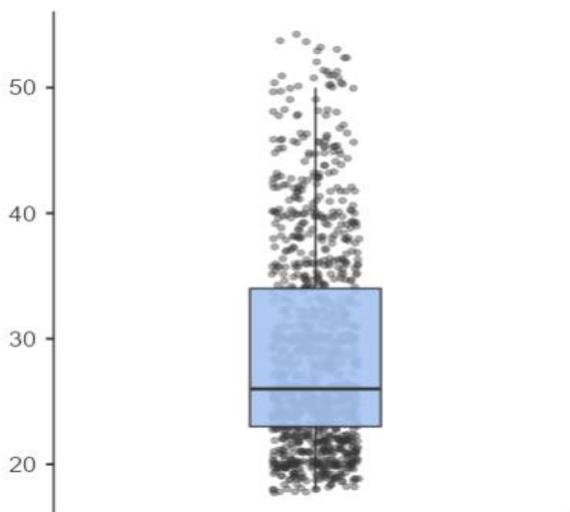
Gráfico 1 - Análise de Idades



Fonte: Elaboração própria (2025)

O gráfico de análise de idades apresenta uma distribuição assimétrica à direita, com a maior concentração de idades em torno dos 25 anos, como indicado pelo pico no histograma. A frequência das idades diminui gradualmente à medida que a idade aumenta, resultando em uma cauda longa à direita: esta assimetria à direita indica que há uma maior quantidade de indivíduos jovens na amostra, enquanto idades mais elevadas são menos frequentes, mas suficientes para influenciar a média para cima em relação à mediana. A presença desta cauda longa à direita implica que a média das idades é influenciada por valores mais elevados, o que pode distorcer a interpretação dos dados caso a média seja utilizada como medida de tendência central.

Gráfico 2 - Análise detalhada de idades

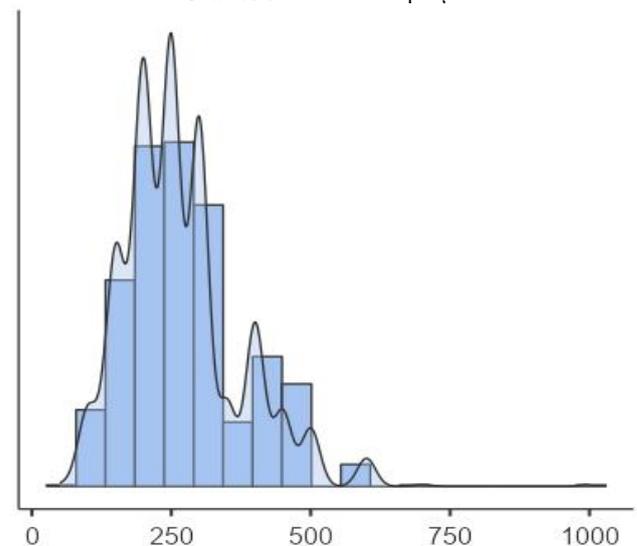


Fonte: Elaboração própria (2025)

A presença de pontos fora dos limites dos whiskers sugere a existência de outliers, ou seja, idades que estão significativamente distantes da maioria dos dados. Esses outliers podem influenciar a interpretação dos resultados, e é importante considerar como eles afetam as medidas de tendência central, como a média e a mediana.

Além disso, a concentração de pontos dentro da caixa reflete a concentração de idades no intervalo interquartil (IQR), mostrando que a maioria dos dados está centralizada em uma faixa específica de idades. A dispersão dos pontos ao longo do eixo vertical também reforça a variação das idades na amostra.

Gráfico 3 - Análise de preços



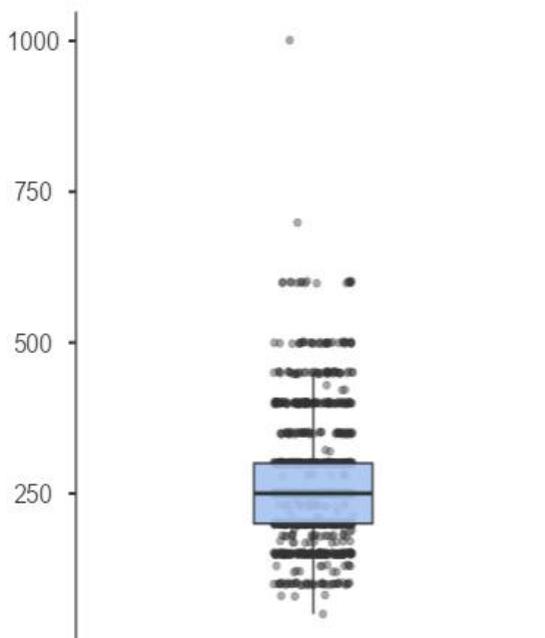
Fonte: Elaboração própria (2025)

O gráfico de valores monetários (R\$) apresenta uma distribuição assimétrica à direita, com a maior concentração de valores entre R\$ 50 e R\$ 500, conforme indicado pelas barras do histograma e pela curva de densidade estimada. A frequência de valores diminui gradualmente à medida que os valores aumentam, resultando em uma cauda longa à direita. Isso indica que há uma maior quantidade de valores mais baixos, enquanto valores mais elevados são menos frequentes, mas ainda assim, influenciam a média para cima em relação à mediana.

Especificamente, a média dos valores monetários é de R\$ 266, enquanto a mediana é de R\$ 250. A diferença entre a média e a mediana

confirma a assimetria à direita, com valores elevados influenciando a média.

Gráfico 4 - Análise detalhada de preços



Fonte: Elaboração própria (2025)

O box plot dos valores monetários (R\$) apresenta uma distribuição assimétrica. A mediana dos valores é de aproximadamente R\$ 250, indicando que metade dos valores está abaixo desse ponto e a outra metade acima: sugere-se que há valores significativamente altos que puxam a média para cima, resultando em uma assimetria.

Os whiskers do box plot se estendem até aproximadamente R\$ 500, mostrando que a maior parte dos dados está contida dentro desse intervalo. No entanto, há uma série de pontos fora desse intervalo, indicando a presença de outliers. Esses outliers representam valores extremos que são significativamente diferentes do restante dos dados, variando de R\$ 500 a R\$ 1.000.

A análise crítica revela que esses outliers podem ter um impacto substancial na interpretação dos dados, distorcendo a média e potencialmente

mascarando tendências mais significativas dentro dos dados principais.

Observa-se que os dados fornecem uma visão clara de uma sociedade marcada por desigualdades significativas tanto em termos de idade quanto de valor monetário. A média de idade dos participantes é de 29 anos, com uma maioria concentrada na faixa dos 25 anos, refletindo uma realidade em que os jovens enfrentam desafios específicos, como a precariedade no mundo de trabalho, e a má distribuição de renda.

A diversidade etária e a disparidade financeira são aspectos críticos que devem ser considerados na formulação de políticas públicas para garantir que todos os segmentos da população tenham melhores condições de desigualdade e uma qualidade de vida digna. A presença de outliers sublinha a importância de não ignorar os extremos, mas sim utilizá-los como um indicativo a fim de considerar aqueles que mais necessitam de intervenção e apoio.

CONCLUSÃO

O reconhecimento formal das garotas de programa na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) representou um progresso importante para essa profissão. Contudo, a terminologia estigmatizante utilizada ainda perpetua preconceitos e marginaliza esses profissionais. O presente estudo identificou barreiras significativas que dificultam o pleno exercício de seus direitos previdenciários, como a falta de conhecimento e a discriminação.

Embora a aparente liberdade de trabalhar por conta própria possa sugerir autonomia, essa

realidade muitas vezes esconde condições de trabalho inseguras e precárias. A falta de regulamentação adequada deixa esses profissionais vulneráveis a riscos de violência, doenças e outros perigos.

É crucial investir em educação continuada e garantir acesso a políticas públicas inclusivas para promover a segurança e saúde desses profissionais: as leis que visam proteger contra a exploração muitas vezes falham devido à falta de fiscalização efetiva e à corrupção. O crescimento de plataformas de anúncios de acompanhantes e sua associação com setores respeitados da sociedade demonstram a necessidade de uma regulamentação robusta e fiscalização rigorosa.

Os dados obtidos em Passo Fundo destacam a diversidade e as diferentes realidades financeiras desses profissionais, sublinhando a urgência de políticas que assegurem direitos e reduzam as vulnerabilidades.

Em conclusão, é essencial adotar uma abordagem abrangente que inclua a regulamentação apropriada, políticas públicas inclusivas e campanhas educativas contínuas. Essas medidas são fundamentais para garantir os direitos e a dignidade dos profissionais que se enquadram na CBO 5198, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e justo.

REFERÊNCIA

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm>. Acesso em: 02 fev. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Relatório CGIE PCD. 23 out. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/copy_of_Relatorio_CGIE_PCD_23.10.2023_FINAL1.pdf. Acesso em: 9 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional do Seguro Social. Tabela de contribuição mensal. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tabela-de-contribuicao-mensal>>. Acesso em: 09 fev. 2025.

BONFIM, M. Conheça a gaúcha Fatal Model, um negócio “sexy” de R\$ 85 milhões cada vez mais presente no futebol. Disponível em: <<https://exame.sergipeconectado.com/negocios/que-m-comanda-a-fatal-model-um-negocio-de-r-85-milhoes-cada-vez-mais-presente-no-futebol/>>. Acesso em: 2 fev. 2025.

Butler J. Regulaciones de género. *La Ventana*. 2005;23:7-35.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 02 fev. 2025.

FREITAS, Renan S. Bordel, Bordéis: negociando identidades. Petrópolis, Vozes, 1985.

MARIA, T. 39,5% dos brasileiros desejam viver fetiche com garotas de programa. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/colunas/pouca-vergonha/395-dos-brasileiros-desejam-viver-fetiche-com-garotas-de-programa>>. Acesso em: 2 fev. 2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Classificação Brasileira de Ocupações: Pesquisa de Ocupações. Disponível em: <<https://cbo.mte.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/ResultadoFamiliaHistoricoOcupacoes.jsf>>. Acesso em: 02 fev. 2025.

ROBERTS, N. *As prostitutas na história* Tradução de Magda Lopes. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1998.

WHO. World Health Organization. Disponível em: <<https://www.who.int/>>. Acesso em: 02 fev. 2025.